PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101
Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1020/2019.

Institui nome da Ponte localizada sobre o Ribeirão Taboão no Bairro das Conchas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 48 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo nº 149, paragrafo 3º e artigo 157, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete a sanção do Chefe do Executivo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada ponte **SERGIO MACIEL PEREIRA**, a ponte localizada sobre o Ribeirão Taboão, no bairro das Conchas, que liga o referido bairro com o Paiol e Vargem Grande, na zona rural do município de Soledade de Minas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 21 de novembro de 2019.

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade